



ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIAS

**PORTARIA SG Nº 750,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorroga por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de novembro de 2020, o prazo para conclusão da instauração de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria nº 606 de 01 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de novembro de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 532/2020

**PORTARIA SG Nº 751,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA**:

Art. 1º - O(A) Sr.(a) **CRISTINA DE FREITAS**, portador(a) do RG: 22.808.459-3, Conselheira Tutelar, portador(a) da CNH 03432517180, Categoria “B”, com validade até 09 de novembro de 2021 a dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de novembro de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 534/2020

**PORTARIA SG Nº 752,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **REMOVE**:

Art. 1º - De ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o(a) Sr.(a) **TATIANE DE MORAES**, RG: 42.510.499-0, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para, a partir de 20 de novembro de 2020, prestar serviços junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de novembro de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 568/2020

ATA

ATA DO COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC

Reuniram-se nas dependências do Secretaria de Cultura e Turismo, no dia 20 de novembro de 2020, o Comitê Gestor instituído por meio do Decreto Nº 647 de 24 de setembro de 2020, publicado na Imprensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, órgão colegiado destinado para analisar, definir e acompanhar os recursos da Lei nº 14.017 – Aldir Blanc de 29 de junho de 2020. Estiveram reunidos os seguintes membros: Sra. Flavia Thais Porfírio de Melo, Sr. Amauri do Amaral, Sra. Vera Lúcia Vallinhos Valtingojer, Sra. Katia Fernanda Ramos da Silva. O Comitê Gestor através das suas atribuições, reuniu-se as 10h00 para iniciar a abertura dos envelopes das inscrições referente Edital nº 02/2020. Tiveram 11 (onze) candidatos inscritos para concorrer a premiação de agentes culturais e a avaliação teve como critério de seleção o item 4.5 do edital.

O candidato Daniel Caribé Lima Ramil portador do CPF 303.804.708-29, categoria Produção Cultural, contemplou em seus objetivos o que se pede o edital, no Critério Atuação da Personalidade atingiu 20 pontos, Critério Geração de Oportunidades 20 pontos, Critério Caráter Inovador 20, Critério Contribuição Sociocultural 20 pontos e Critério Contribuição da Narrativa 20 pontos, totalizando 100 pontos.

O candidato Grupo Compre de uma Mãe BJP representado por Marcela Elisa Beraldo portadora do CPF 305.921.818-80, categoria Produção Cultural,



contemplou em seus objetivos o que se pede o edital, no critério Atuação da Personalidade atingiu 20 pontos, Critério Geração de Oportunidades 20 pontos, Critério Caráter Inovador 20 pontos, Critério Contribuição Sociocultural 20 pontos e critério Contribuição da Narrativa 20 pontos, totalizando 100 pontos.

O candidato Pedro Henrique da Silva Melim portador do CPF 434.652.748-57, categorias Cultura Popular e Manifestações Tradicionais, Música e Produção Cultural, contemplou em seus objetivos o que se pede o edital, no critério Atuação da Personalidade atingiu 20 pontos, Critério Geração de Oportunidades 15 pontos, Critério Caráter Inovador 20 pontos, Critério Contribuição Sociocultural 20 pontos e critério Contribuição da Narrativa 20 pontos, totalizando 95 pontos.

O candidato Robson Hilsdorf portador do CPF 220.955.178-14, categoria Graffiti, contemplou em seus objetivos o que se pede o edital, no critério Atuação da personalidade atingiu 20 pontos, Critério Geração de Oportunidades 10 pontos, Critério Caráter Inovador 20 pontos, critério Contribuição Sociocultural 20 pontos e Critério Contribuição da Narrativa 20 pontos, totalizando 90 pontos.

O candidato Rodrigo Martinelli Correia portador do CPF 299.698.498-67, categoria Audiovisual, contemplou em seus objetivos o que se pede o edital, no critério Atuação da Personalidade atingiu 20 pontos, Critério Geração de Oportunidades 10 pontos, Critério Caráter Inovador 20 pontos, Critério Contribuição Sociocultural 20 pontos e critério Contribuição da Narrativa 20 pontos, totalizando 90 pontos.

O candidato Alexandre William Beraldo de Paiva portador do CPF 284.340.418-55, categoria Artes Plásticas e Visuais, contemplou em seus objetivos o que se pede o edital, no critério Atuação da Personalidade atingiu 20 pontos, Critério Geração de Oportunidades 20 pontos, Critério Caráter Inovador 10 pontos, Critério Contribuição Sociocultural 20 pontos e Critério Contribuição da narrativa 20 pontos, totalizando 90 pontos.

O candidato Vicente Antonio da Fonseca portador do CPF 713.682.058-87, categoria Cultura Popular e Manifestações Tradicionais contemplou em seus objetivos o que se pede o edital, no critério Atuação da Personalidade atingiu 20 pontos, Critério Geração de Oportunidades 10 pontos, Critério Caráter Inovador 20 pontos, Critério Contribuição Sociocultural 20 pontos e Critério Contribuição da narrativa 20 pontos, totalizando 90 pontos.

O candidato Claudio Aparecido Camargo portador do CPF 112.555.708-73, categoria Audiovisual e Cultura Popular e Manifestação Tradicionais, contemplou em seus objetivos o que se pede o edital, no Critério Atuação da Personalidade atingiu 20 pontos, Critério Geração de Oportunidades 10 pontos, Critério Caráter Inovador 20 pontos, Critério Contribuição Sociocultural 20 pontos e Critério Contribuição da narrativa 20 pontos, totalizando 90 pontos.

O candidato Guilherme de Moura Brito portador do CPF 414.993.998-55, categoria Literatura, contemplou em seus objetivos o que se pede o edital, no critério Atuação

da Personalidade atingiu 20 pontos, Critério Geração de Oportunidades 05 pontos, Critério Caráter Inovador 20 pontos, Critério Contribuição Sociocultural 20 pontos e Critério Contribuição da narrativa 20 pontos, totalizando 85 pontos.

O candidato Douglas Osano Alves Barros portador do CPF 114.982.768-81, categoria Manifestações Circenses, contemplou em seus objetivos o que se pede o edital, no critério Atuação da Personalidade atingiu 20 pontos, Critério Geração de Oportunidades 10 pontos, Critério Caráter Inovador 20 pontos, Critério Contribuição Sociocultural 20 pontos e Critério Contribuição da narrativa 10 pontos, totalizando 80 pontos.

O candidato Gustavo de Almeida Andrade portador do CPF 460.161.778-22, categoria Cultura Popular e Manifestação Tradicionais, contemplou em seus objetivos o que se pede o edital, no critério Atuação da Personalidade atingiu 20 pontos, Critério Geração de Oportunidades não pontuou, Critério Caráter Inovador 10 pontos, Critério Contribuição Sociocultural 20 pontos e Critério Contribuição da narrativa 10 pontos, totalizando 60 pontos.

O Comitê Gestor decidiu que diante da avaliação conforme o critério de seleção o item 4.5 do edital, o candidato Gustavo de Almeida Andrade não foi selecionado devido ter ficado na 11ª colocação que poderá requerer esclarecimentos sobre resultado final conforme item 7.2 do Edital. O Comitê Gestor encaminha para a Secretária de Cultura e Turismo para o parecer conclusivo, e na sequência encaminhar para o parecer jurídico. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião as 11h49, para constar eu Flavia Thais Porfírio de Melo lavrei a presente ata.

Sra. Flavia Thais Porfírio de Melo

Representante da Secretaria de Cultura e Turismo

Sr. Amauri do Amaral

Representante da Câmara Municipal

Sra. Vera Lúcia Vallinhos Valtingojer

Representante da Secretaria de Educação

Sra. Katia Fernanda Ramos da Silva

Representante da Sociedade Civil

O Comitê Gestor instituído por meio do Decreto Nº 647 de 24 de setembro de 2020, publicado na Imprensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, órgão colegiado destinado para analisar, definir e acompanhar os recursos da Lei nº 14.017 – Aldir Blanc de 29 de junho de 2020, divulga o resultado das análises das inscrições do Edital 02/2020 Seleção e Premiação de Agentes Culturais de 05 de outubro de 2020.

Classificação	Candidato	Pontuação
1	Daniel Caribé Lima Ramil	100 pontos
2	Grupo Compre de uma Mãe BJP	100 pontos
3	Pedro Henrique da Silva	95 pontos



	Melim	
4	Robson Hilsdorf	90 pontos
5	Rodrigo Martinelli Correia	90 pontos
6	Alexandre William Beraldo	90 pontos
7	Vicente Antonio da Fonseca	90 pontos
8	Claudio Aparecido Camargo	90 pontos
9	Guilherme de Moura Brito	85 pontos
10	Douglas Osano Alves Barros	80 pontos
11	Gustavo de Almeida Andrade	60 pontos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 23 de novembro de 2020.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

Sra. Flavia Thais Porfirio de Melo
Representante da Secretaria de Cultura e Turismo

Sr. Amauri do Amaral
Representante da Câmara Municipal

Sra. Vera Lúcia Vallinhos Valtingoer
Representante da Secretaria de Educação

Sra. Katia Fernanda Ramos da Silva
Representante da Sociedade Civil

INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 014/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor **Sr. Newton Floriano do Espírito Santo**.”

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado no Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40, § 1º, inciso III, “a” da CF, com redação da EC nº 41/2003, c/c art. 18 da Lei n.º 2.391, de 24 de agosto de 2016 e os benefícios dos artigos 156 e 159 da Lei n.º 1.500, de 13/12/1999 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos de Bom Jesus dos Perdões;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor Sr. **Newton Floriano do Espírito Santo**, servidor efetivo no cargo de **FISCAL – lotado no Gabinete do Prefeito**, com proventos calculados pela média aritmética simples das maiores contribuições.